

Prefeitura Municipal de Albertina

Número:

LEI Nº 51

Assunto :

Autoriza a construção de prédios para almoxarifa

Serviço:

do, Biblioteca, Assist. Social e outros.

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Albertinaautorizada a construir, de acôrdo com o Código de Posturas Municipais, Prédios para Bibliotecas, Assistencia social e outros, em despesa de Capital, podendo para tal fim despender até a importância de NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) pela dotação 4.2.1.0.02.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de lº de janeiro de 1.969.

Mando, portanto a tôdad as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de dezembro de 1.968

José Gmes de Morais Filho

Pref. Municipal

João Felisberto dos Reis

Secretário